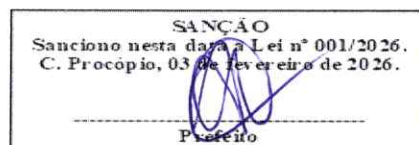




LEI Nº 001/2026
DATA: 03/02/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) no exercício financeiro de 2026.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) na seguinte dotação:

10.000	Secretaria Municipal de Cultura		
10.001	Secretaria Municipal de Cultura		
	10.001.23.695.3.2179-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	20.000,00
	10.001.23.695.3.2179-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	320.000,00
	TOTAL		340.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de excesso de arrecadação nas fontes de recursos.

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo V – Demonstrativo das Ações e Objetivos do Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2026 a 2029 a ação nº 2.179 – SETU – CONVÊNIO CARNAVAL 2026.



				Produto				Unid.			Metas		
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.179	Município		SETU	Custeio	13	392	00405	Serviços	2026	100%	340.000,00	-	340.000,00
			Convênio Carnaval 2026	Mantido					2027	100%	-	-	-
									2028	100%	-	-	-
									2029	100%	-	-	-
											340.000,00	-	340.000,00
											340.000,00	-	340.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 a ação nº 2.179 – SETU – CONVÊNIO CARNAVAL 2026:

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.179	SETUR - CONVÊNIO CARNAVAL 2026	Município	Serviços	405	340.000,00
Total					340.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2026.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito Municipal

ROSAMARIA Assinado de forma
BORGES VIEIRA digital por ROSAMARIA
FERACIN BORGES VIEIRA
FERACIN FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município